**ANEXO I**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

**CATEGORIAS  DE APOIO - AUDIOVISUAL**

1. **DOS RECURSOS DO EDITAL**
	1. O presente edital possui valor total de **R$ 81.979,38 (oitenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos),** distribuídos da seguinte forma:
		1. **Categoria Apoio a Produções Audiovisuais**:

# R$ 61.026,66 (sessenta a um mil, vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), divididos em 06 (seis) prêmios de R$ 10.171,11 (dez mil, cento e setenta e um reais e onze centavos).

* + 1. **Apoio a Salas de Cinema:**

# R$ 13.949,28 (treze mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), divididos em 03 (três) prêmios de R$ 4.649,76 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

* + 1. **Categoria Formação, Qualificação e Difusão:**

# R$ 7.003,44 (sete mil, três reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 01 (um) prêmios de R$ 7.003,44 (sete mil, três reais e quarenta e quatro centavos).

1. **DA** **DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**
	1. **Inciso I do art. 6º da LPG:** apoio a produção de obras audiovisuais.
		1. **Produção de curtas-metragens:**
			1. Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **15 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc]**.
			2. Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **30 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc]**.
		2. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.
		3. **Da Produção de videoclipes:**
			1. Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de  **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 8 minutos**.
			2. O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.
		4. **Do Desenvolvimento de roteiro:**
			1. A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.
	2. **Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à Salas de Cinema.**
		1. **Apoio à Salas de Cinema:**
			1. Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.
		2. **Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:**
			1. Para este edital, cinema de rua é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.
	3. **Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes.**
		1. **Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual:**
			1. Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.
			2. A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.
			3. Deverá ser apresentado:
				1. Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
				2. Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.
		2. **Apoio a cineclubes:**
			1. Neste edital, o **Apoio a cineclubes**refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.
			2. Entende-se por **cineclube**grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.
			3. Em caso de **proposta de criação de cineclube** é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.
			4. No caso de **propostas de itinerância** deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.
			5. Em caso de propostas de **manutenção**deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.
2. **DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**
	1. A distribuição das vagas dar-se-á nos termos, conforme descrito a seguir:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CATEGORIAS** | **QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA** | **COTAS PESSOAS NEGRAS** | **COTAS ÍNDIGENAS** | **QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS** | **VALOR MÁXIMO POR PROJETO** | **VALOR TOTAL DA CATEGORIA** |
| **Inciso I** | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual  | 4 | 1 | 1 | 6 | R$ 10.171,11 | **R$ 61.026,66** |
| **Inciso II** | LPG - Apoio as salas de cinemas | 2 | 1 | 0 | 3 | R$ 4.649,76 | **R$ 13.949,28** |
| Inciso III | Categoria Formação, Qualificação e Difusão | 1 | 0 | 0 | 1 | R$ 7.003,44 | **R$ 7.003,44** |
| **Total** | **R$** 81**.979,38** |